

PARECER TÉCNICO N.º 0136/2022 – GERM

1. IDENTIFICAÇÃO

Documento N.º: 1654/2022-21

Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Assunto: OFÍCIO N.º 52/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ-e

2. CONSIDERAÇÕES

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, por meio do Ofício nº 52/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ-e solicita manifestação sobre *avaliações de possível restrições ambientais (...)* em *bacias sedimentares terrestres, por pareceres emanados pelos Órgãos Estaduais do Meio Ambiente, com competência para o licenciamento ambiental na área em questão*, de modo que a ANP pretende incluir no processo de Oferta Permanente o campo de Japiim, localizado no estado do Amazonas, bacia do Amazonas, para estudo e avaliação de interesse por parte de indústria. Nesse sentido, solicita providenciar o complemento de informações referente aos seguintes itens.

Cabe destacar que processo originário (0906/T/97), em nome de Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS ser de teor da Bacia Amazonas a qual possui vários Blocos de Petróleo e Gás, e, considerando que o Processo foi concentrado ao Campo de Azulão este encontra-se atualmente cedido para empresa Eneva.

Em vista disso, por ser área pertencente à Petrobras, em 2021 foi formalizado novo processo de licenciamento ambiental para o Campo de Japiim identificado como Processo nº 0005.2022, em nome de Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. Em seguida, os autos do processo foram encaminhados à Gerência de Geoprocessamento -GGEO com vistas à atualização, possível ajuste, caracterização e inserção na base de empreendimentos licenciados por este IPAAM, em virtude de intervenção na área, baseado no Mapa Imagem apresentado, observando as temáticas de âmbito ambiental cabíveis àquela especializada e fundamentada em parecer técnico.

Após este procedimento seguirá para análise final com emissão de parecer e emissão de licença ambiental, no caso, a Licença Ambiental Única – LAU para atividade de 2215 – Serviços de manutenção de poços de óleo e gás.

a) Identificação de licenças e autorizações estaduais aplicáveis às atividades de petróleo e gás;



De acordo com o processo de licenciamento ambiental o órgão emitiu duas Licenças Prévias nº 003/00 e 035/01 para a Bacia Amazonas, as quais abrangiam o campo de Japiim e demais Blocos. Posteriormente, foram emitidas outras licenças ambientais para outros poços em demais Blocos, todavia, no campo de Japiim não solicitou licenciamento ambiental para atividades de intervenção na área. A tabela a seguir resume as informações das licenças ambientais.

Em 2020, a empresa retomou solicitação para intervenção na área onde foi emitida Notificação para apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e outros documentos correlatos onde o processo de licenciamento ambiental encontra-se em tramitação. Para tal intervenção será emitida Licença Ambiental Única – LAU para atividade de Serviços de manutenção de poços de óleo e gás, abrangendo os dois poços existentes no campo: 1-IMP-1-AM e 3-IMP-2-AM.

Tipo Licença	Número	Data da Emissão	Prazo	Atividade	Município
Licença Prévia	003/00	04/01/2000	1 (um) ano	Pesquisa com aplicação de prospecção em profundidade.	Silves, Itacoatiara, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Urucará
Licença Prévia	035/01	27/03/2011	1 (um) ano	Pesquisa com aplicação de prospecção em profundidade.	Silves, Itacoatiara, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Urucará
Licença Ambiental Única – LAU	em análise	-	2 (dois) anos	Serviços de manutenção de poços de óleo e gás	São Sebastião do Uatumã

b) Eventual sobreposição com unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

Após caracterização no geoprocessamento foi elaborado o Parecer Técnico nº 513/2022-GGEO onde temos a informar que o empreendimento encontra-se totalmente inserido nos limites do município de São Sebastião do Uatumã. Os imóveis encontram-se totalmente inseridos em Terras Arrecadadas do Estado e Totalmente fora de Assentamento. Além disso, a situação do imóvel encontra-se fora de polígonos dos dados constantes em base SIGEF.

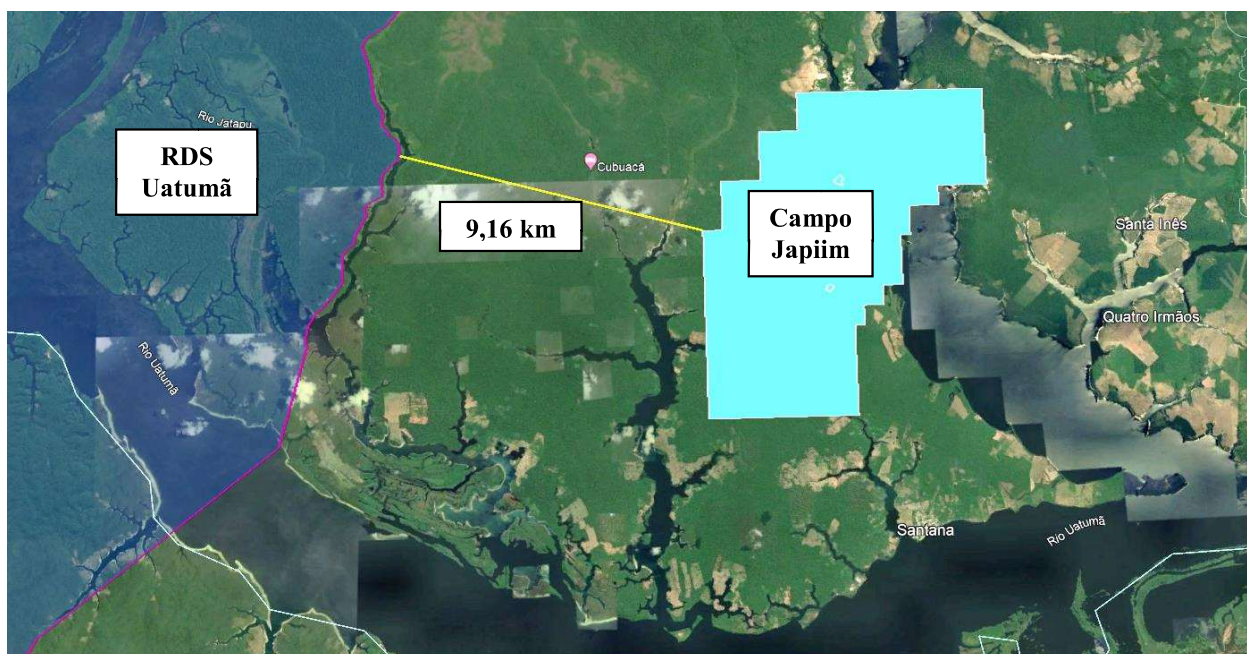
O referido parecer informa que o empreendimento encontra-se FORA de Zona de Amortecimento – Z.A. de UC Estadual, UC Federal e dista MAIS de 10 km de Terra Indígena – T.I. (292/296).

c) Em caso da identificação de sobreposição da área proposta para oferta com Unidades de Conservação da categoria de Uso Sustentável ou zonas de amortecimento e corredores ecológicos de quaisquer Unidades de Conservação, indicar se existem óbices à oferta da área conforme os polígonos propostos, ou se devem ser realizados recortes ou exclusão da área, com as quais a atividade de exploração e produção de petróleo e gás natural não seria

compatível em vista das restrições ambientais, mesmo quando adotadas as melhores práticas da indústria;

Quanto à distância de Unidade de Conservação, o Campo de Japiim encontra-se distante aproximadamente 9,16 km de Unidade de Conservação denominada Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã localizada no Estado do Amazonas. Enquanto que os dois poços que encontram-se internos ao campo delimitado possuem as seguintes distâncias: o poço IMP-1 encontra-se distante 12,79 km e o Poço IMP-2 13,08 km da referida Unidade de Conservação denominada

Apesar do campo de Japiim encontrar-se a esta distância, o licenciamento ambiental ocorrerá onde houver a intervenção ambiental no devido licenciamento ambiental, no caso, a área dos dois poços profundos, e/ou outras infraestruturas de apoio ao empreendimento e supressões vegetais.



d) Restrições ou recomendações que poderão afetar o licenciamento ambiental de atividades nessa área;

Durante o processo de licenciamento ambiental no Estado do Amazonas deverão ser apresentados documentos e informações constantes em Requisitos de licenciamento ambiental e nos Termos de Referências – TR relativos à atividade de Exploração ou indústria de hidrocarbonetos. As principais legislações a serem seguidas são: a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a Lei de Licenciamento ambiental do Estado do Amazonas, Lei nº 3.785/2012.

As restrições e condicionantes são impostas durante o licenciamento as quais são relativas à atividade do empreendimento a ser projetado.

A área da Propriedade encontra-se INSERIDO no *shapefile* de pontos de Sítios Arqueológicos Ney Duty Almeida Gama; Santa Helena (AM-UR-03) e Ingá (AM-UR-04) conhecidos no

Estado do Amazonas, conforme arquivos vetoriais disponibilizados pelo IPHAN. Tais trâmites são resolvidos junto ao IPHAN que possui procedimentos próprios para a intervenção da atividade.

Informamos ainda que a área do empreendimento NÃO SOBREPÕE pontos constantes em base vetorial de Áreas Embargadas pelo IPAAM e NÃO SOBREPÕE polígonos constantes em base vetorial de Áreas Embargadas cedidas pelo IBAMA. Referente a autos de infração, o empreendimento NÃO SOBREPÕE pontos constantes em base vetorial cedida pelo IBAMA.

e) Eventual sobreposição com áreas de ocorrência de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção;

Informa que a área do empreendimento encontra-se FORA das áreas de proteção do sauíim-de-coleira (*Saguinus bicolor*), denominada DISTRIBUIÇÃO_SAUIM_DE_COLEIRA conforme base vetorial cedida pelo ICMBio.

f) Eventual restrição ou recomendações de uso da terra contidas em zoneamento ecológico-econômico legalmente instituído; e

Não há restrições ou recomendações de uso da terra contidas em zoneamento ecológico-econômico.

g) Quaisquer outras informações julgadas relevantes para o processo de decisão sobre a oferta dessa área e para as eventuais empresas interessadas no desenvolvimento de atividades na área ofertada.

Não aplicável. Sobre empresas interessadas no desenvolvimento de atividades na área ofertada, não possuímos tais informações.

3. CONCLUSÃO

Mediante as solicitações pontuais da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP sobre o Campo de Japiim encaminhamos as informações solicitadas no ofício para atendimento deste órgão nacional de regulação de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Manaus, 16 de maio de 2022


José Raimundo Rabelo Filho
Assessor Técnico
Matr. IPAAM Nº 166753-0-E


Ingrid Vieira
Assessora Técnica

